

## TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 002/SMS.G/2019

PROCESSO Nº

6018.2018/0058833-4

CONTRATANTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** 

RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 

Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022 e

12/2023- ref. fevereiro de 2023, e Portaria SMS /

219/2023, no total de R\$ 859,20

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso 03.1.621.0730

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, RENALCARE SERVICOS MEDICOS LTDA com sede em São Paulo, na Rua Castro Alves nº 581, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.651/0001-87, CNES 6213529, com seu CONTRATO social arquivado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 24223 com registro no Conselho Regional de Medicina CREMESP sob o nº 913112 neste ato representado por seu Administrador ADEMILSON FABIO ARCANJO portador da cédula de identidade RG 25.705.726-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 264.641.358-05, adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 05.2023 ao Contrato nº 002/SMS.G/2019 mediante Despacho Autorizatório publicado em 24/05/2023, pag. 53, conforme cláusulas e condições seguintes



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em única parcela no valor de R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

CIRURGIAS ELETIVAS - RENALCARE	
Ref. fevereiro de 2023	859,20
total	859,20

Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 219/2023 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de fevereiro de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ....de ....de ....

LUIZ CARLOS ZAMARCO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

pularine Japans ADEMILSON FABIO ARCANJO RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**